



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contratos

Protocolo nº 15.418.705-7

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2018 (Locação de Imóvel em Londrina) proveniente da Dispensa de Licitação nº. 013/2018 celebrado entre Defensoria Pública do Estado do Paraná e SUPER NOVA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, CPF nº 251.308.828-06 e pelo RG nº 22.509.742-4 SSP/SP, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, e de outro **SUPER NOVA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.920.152/0001-29, denominado **LOCADOR**, representado por sua sócia administradora **GISELE FAVORETTO DE OLIVEIRA**, RG nº 8214286-0 e CPF nº 008.076.269-70, firmam através o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018 (Locação de Imóvel em Londrina), decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2018, e de conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Da Supressão da Cláusula Condominial

Considerando a recomendação emitida pela 4ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Paraná, suprime-se do Contrato nº 015/2018, Dispensa de Licitação nº 013/2018, as obrigações condominiais previstas na “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO, OBRIGAÇÕES E TAXA ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO”.

Parágrafo único – Da Supressão do Valor do Condomínio

O valor total previsto para o pagamento com despesas condominiais no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) será suprimido do Contrato nº 015/2018, Dispensa de Licitação nº 013/2018, diminuindo o valor total que consta na “Cláusula Décima Sétima – Do Valor do Contrato”.

Cláusula Segunda: Do Seguro do Imóvel

Considerando que ainda não houve o cumprimento da obrigação do LOCADOR (§2º da Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado) em contratar seguro edificação contra incêndio e vendaval anual, as partes acordam o seguinte:

§1º - A LOCATÁRIA se compromete a contratar o seguro do imóvel contra incêndio e vendaval.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contratos

Cláusula Quarta: Do Desmembramento do Valor Total

Para fins de cálculo do impacto financeiro do futuro e eventual reajuste do aluguel e do IPTU, considerando que as datas bases são diferentes, o valor total previsto na “Cláusula Décima Sétima – Do Valor do Contrato” será desmembrado da seguinte forma:

§ 1º Da Locação – O valor total destinado à locação será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

§ 2º Do IPTU – O valor total previsto para o pagamento do IPTU será de R\$ 84.001,20 (oitenta e quatro mil, um real e vinte centavos).

Cláusula Quinta: Da Ratificação das Cláusulas

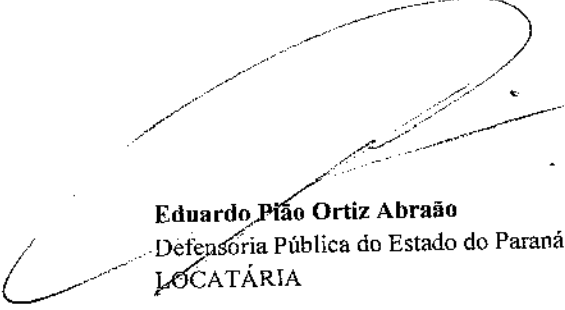
Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes, ressalvadas aquelas modificadas por este Termo.


Cláusula Sexta: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

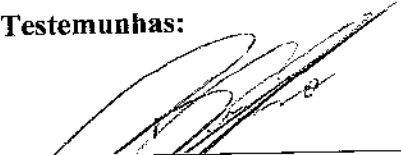
E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

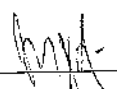
Curitiba, 03 de novembro de 2018.


Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensoria Pública do Estado do Paraná
LOCATÁRIA


Super Nova Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda
Gisele Favoretto de Oliveira (sócia Administradora)
LOCADORA

Testemunhas:


Assinatura: **Bruno Campos Faria**
Nome: **Assessor Jurídico**
RG: **Defensoria Pública PR**
RG: **42.093.384-0**


Assinatura: **Marcelo Gutierrez Dieckmann**
Nome: **Assessor Jurídico**
RG: **Defensoria Pública/PR**
RG: **8673996-8**

DESCLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS)

A&C MECATRONICA LTDA (006 018)
FASE SERVICE EIRELI (001 004 005 006 0
VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA - EPP (0
A&C MECATRONICA LTDA (001 002 003 0
LEDU MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (0
008 009 010 011 012 013 014 015 016 017
S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTR
006 007 008 009 010 011 012 013 014 015
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A ((
009 010 011 012 013 014 015 016 017 018)

DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):

RIBEIRO IND/COM DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA (001 004 005 006 018)

PREGAO ELETRONICO 1588/18 - AQUIS KIT PROGRAMA AUXILIO EDUCACIONAL

VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(NS):

PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI / R\$ 53.855,42 / 001 002

DESCLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):

ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (001 002)
BOBINA SUPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (001 002)

PREGAO ELETRONICO 1594/18 - AQUIS DE TUBOS E CONEXOES FD AGUA

VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(NS):

MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COML HIDRAULICA / R\$ 9.999,99 / 080 081
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP / R\$ 17.630,00 / 075 076 077 078 079

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA / R\$ 133.629,31 / 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 084 085 086

ITEM FRACASSADO - FALTA DE COTAÇÃO :

0083

ITEM REVOGADO PREÇOS INCOMPATÍVEIS:

0001 002 003 004 005 006 007 008 009 082 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097

ITEM CANCELADO - REV ESPECIFICACAO LOTE:

0020 021

DESCLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA (087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097)

CAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (001 002 003 004 005 006 007 008 009)

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (001 002 003 004 005 006 007 008 009)

ICSER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (082)

LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (082)

SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA (001 002 003 004 005 006 007 008 009)

STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (075 076 077 078 079 082)

PREGAO ELETRONICO 1600/18 - AQUIS MATERIAL DE FERRO DUCTIL P/ ESGOTO

VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(NS):

BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA / R\$ 6.600,00 / 006

ITEM REVOGADO - FALTA DE COMPETIÇÃO:

0001

ITEM REVOGADO PREÇOS INCOMPATÍVEIS:

0002 003 004 005

DESCLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):

COMERCIAL VOIGT-EIRELI EPP (002 003 004 005)

FUNDICAO VALIFER LTDA (002 003 004 005)

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP (002 003 004 005)

VCW VALVULAS - IND./COM. E REPRESENTACAO LTDA (006)

PREGAO ELETRONICO 1607/18 - SERV. ICAMENTO DE CARGAS E TRANSP. EQUIP

VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(NS):

COBO & COTRIM LTDA-ME / R\$ 32.000,00 / 001

DESCLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):

G3 POLARIS SERVICOS LTDA ME (001)

PREGAO ELETRONICO 1627/18 - AQUISICAO DE DETERGENTE ALCALINO

VENCEDOR(ES) / VALOR / ITEM(NS):

FLEXOCOM INDUSTRIA E COM DE EQUIP INDUSTRIAIS LT / R\$ 275.059,20 / 001

INABILITAÇÃO - NÃO APRES DCTOS CFE EDITAL:

WALDENIR B. LICHTENTHALER

Informações mais detalhadas podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://licitacao.sanepar.com.br>

120885/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1009312518

Documento emitido em 21/11/2018 12:14:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10318 | 21/11/2018 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

ial Autônomo

ADE

DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

ESPECIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 603/2017.
PARTES: PARANACIDADE e a empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: o valor contratual fica reduzido em R\$ 654,00 mensais, passando de R\$ 44.438,56 para R\$ 43.784,56 mensais. O percentual da referida redução equivale a 1,472% do valor mensal do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2018.

120831/2018

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018, Protocolo: 15.418.705-7.

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Super Nova Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda..

Objeto: Supressão da cláusula condominial décima segunda, em atendimento a recomendação emitida pela 4ª Inspeção de Controle Interno do TCE-PR, resultando na supressão do valor total de R\$ 240.000,00 do contrato nº 015/2018.

Novo valor do contrato: R\$ 1.500.000,00 (locação) e R\$ 84.001,20 (IPTU). Assinatura: 20 de novembro de 2018.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

121031/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato

PROT.: 24299/2018 - P.E: 86/2017 - CONTRATO: 76/2018

CONTRATADO: L8 Networks Ltda.

CNPJ: 19.952.299/0001-02

OBJETO: Alteração do início do prazo estabelecido no item 7.1.7, do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 86/2017, para o dia 19/11/2018.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

120177/2018

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 5699/2018 - P.P: 06/2018 - CONTRATO: 127/2018

CONTRATADO: AMC Mudanças e Transportes Ltda.

CNPJ: 07.960.360/0001-84.

OBJETO: Convalidação da modificação da forma de execução do Contrato nº 127/2018, em virtude do acordo realizado entre as partes que alterou a forma de execução do subitem 2, do item 6 (seis), do anexo I, do Pregão Presencial nº 06/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Passa a ser de 04 (quatro) dias para execução do subitem 2.B, do item 6 (seis), do Anexo I, do edital do P.P nº 06/2018, tendo seu início contado a partir da nova comunicação à empresa quando da liberação do local.

AUTORIZAÇÃO: Carla Munhoz Gonçalves Venâncio Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

120835/2018

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 23932/2018 - P.P: 06/2018 - CONTRATO: 127/2018

CONTRATADO: AMC Mudanças e Transportes Ltda.

CNPJ: 07.960.360/0001-84.

OBJETO: Acréscimo de valor do contrato nº 127/2018. Referente à mudança do CAOP PPD/Idoso do Bloco IV para o Bloco I, e referente a mudança do CAOP Criminal, Júri e Execuções Penais da Rua Mauá para o Bloco I.

VALOR: R\$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

DOT. ORC.: 0960.03091434.011 - sub. de despesa: 3390.3974.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de cada um dos serviços/mudanças é de 3 (três) dias. A realização dos serviços ocorrerá mediante a emissão de Ordem de Serviço - OS.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos.

120917/2018